

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.392/2026

CRATO - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a 1ª Etapa da reestruturação remuneratória da categoria funcional de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), fixa o vencimento-base para o exercício de 2026 e estabelece cronograma para as etapas subsequentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), integrante do Quadro de Pessoal do Município, correspondente à **1ª Etapa** da política de valorização profissional da categoria.

Art. 2º O vencimento-base do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), para o exercício de 2026, passa a ser de **R\$2.188,35 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* representa a incorporação de 35% (trinta e cinco por cento) da diferença necessária para o atingimento da meta salarial estipulada no acordo com a categoria, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Poder Executivo **encaminhará** ao Poder Legislativo projetos de lei específicos para a continuidade e conclusão da reestruturação remuneratória, observando os seguintes prazos e percentuais incidentes sobre o saldo remanescente para o piso de 2 (dois) salários mínimos:

I – Até 30 de janeiro de 2027: Projeto de Lei dispondo sobre a **2ª Etapa**, prevendo a incorporação de parcela adicional **equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente à época;**

II – Até 30 de janeiro de 2028: Projeto de Lei dispondo sobre a **3ª Etapa**, prevendo a incorporação da parcela final **equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente à época**, visando completar a equiparação ao piso pretendido.

§ 1º Os valores nominais a serem fixados nos projetos de lei futuros, mencionados nos incisos I e II, serão calculados com base no valor do salário mínimo vigente à época de cada envio.

§ 2º O envio dos projetos de lei de que trata este artigo fica condicionado à verificação do cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no quadrimestre imediatamente anterior.

Art. 4º Em razão da reestruturação remuneratória concedida por esta Lei, que confere ganho real superior à inflação projetada, os ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal ficam **expressamente excluídos** da revisão geral anual concedida aos demais servidores públicos municipais nos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Parágrafo único. A partir do exercício financeiro de 2029, o vencimento-base da categoria voltará a ser atualizado pelos mesmos índices e datas definidos na lei de revisão geral anual do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de fevereiro de 2026**.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.393/2026

CRATO - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Institui o novo Piso Salarial Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município do Crato para o exercício de 2026, revoga a Lei Municipal nº 4.265/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município do Crato, em conformidade com a Emenda à Constituição nº 120/2022 e o Decreto Federal nº 12.797/2025, passa a ser de **R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência de perfazer jornada de 40 (quarenta) horas semanais os Agentes de Combate às Endemias, em virtude da Lei Municipal nº 2.811/2012, que lhes garante carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Os vencimentos da categoria obedecerão ao escalonamento contido no Anexo Único desta Lei, que passa a integrar o corpo desta norma.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, provenientes de repasses do Governo Federal e complementação do Tesouro Municipal, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.265, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.394/2026**CRATO - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: Estabelece o reajuste dos vencimentos dos profissionais efetivos e temporários do magistério da rede pública municipal do Crato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os índices de reajuste para o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação do Crato, em cumprimento às diretrizes de valorização da categoria e adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

Art. 2º O salário base dos ocupantes de cargos **efetivos** do magistério municipal fica reajustado em **5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento)**.

Art. 3º O salário base dos profissionais do magistério contratados por tempo determinado (**temporários**) fica reajustado em **10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento)**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e de transferências constitucionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de fevereiro de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2026 – SMPG
CRATO - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 519.565.273-20, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 18 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 87/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ LUCÉLIO GONÇALVES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/02/2026 a noite e retornando no dia 14/02/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	13 e 14 de fevereiro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 88/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA AYLÁ YASMIN MELO ALVES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 15/02/2026 a noite e retornando no dia 16/02/2026.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	15 e 16 de fevereiro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 89/2026-SMS
CRATO/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO WAGNER DA HORA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 18/02/2026 a noite e retornando no dia 19/02/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	18 e 19 de fevereiro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de fevereiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 90/2026-SMS
CRATO/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da oficina de Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Farmacêutica 2026, que acontecerá dia 24 de fevereiro de 2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Joyce Cristiane Gomes Almeida Melo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	014.760.533-40	PERÍODO	24 de fevereiro de 2026
CARGO	Coordenadora Especial de Assistência Farmacêutica	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de fevereiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 54.609.843/0001-19, SEDIADA NA EM RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 765 – CENTRO – CANINDÉ/CE. CONTRATO: 2026.02.05.4 VALOR: R\$ 285,00(DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.13.122.0021.2.162. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE CULTURA. ARIANNA PEREIRA DA SILVA BRANCO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, Nº 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.02.11.2. VALOR: R\$ 25.669,00(VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.06.122.0801.2.037. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. WERISLEIK PONTES MATIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, Nº 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.02.11.3. VALOR: R\$ 19.293,50(DEZENOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.06.122.0802.2.042. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEMUTRAN. WERISLEIK PONTES MATIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE
EMPRESA CONTRATADA: JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 54.609.843/0001-19, SEDIADA NA EM RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 765 – CENTRO – CANINDÉ/CE. CONTRATO: 2026.02.11.4. VALOR: R\$ 409,00(QUATROCENTOS E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.06.122.0802.2.042. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEMUTRAN. WERISLEIK PONTES MATIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
